



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

**PLANO DE OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

PLANO ESTADUAL VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Objetivo Geral:

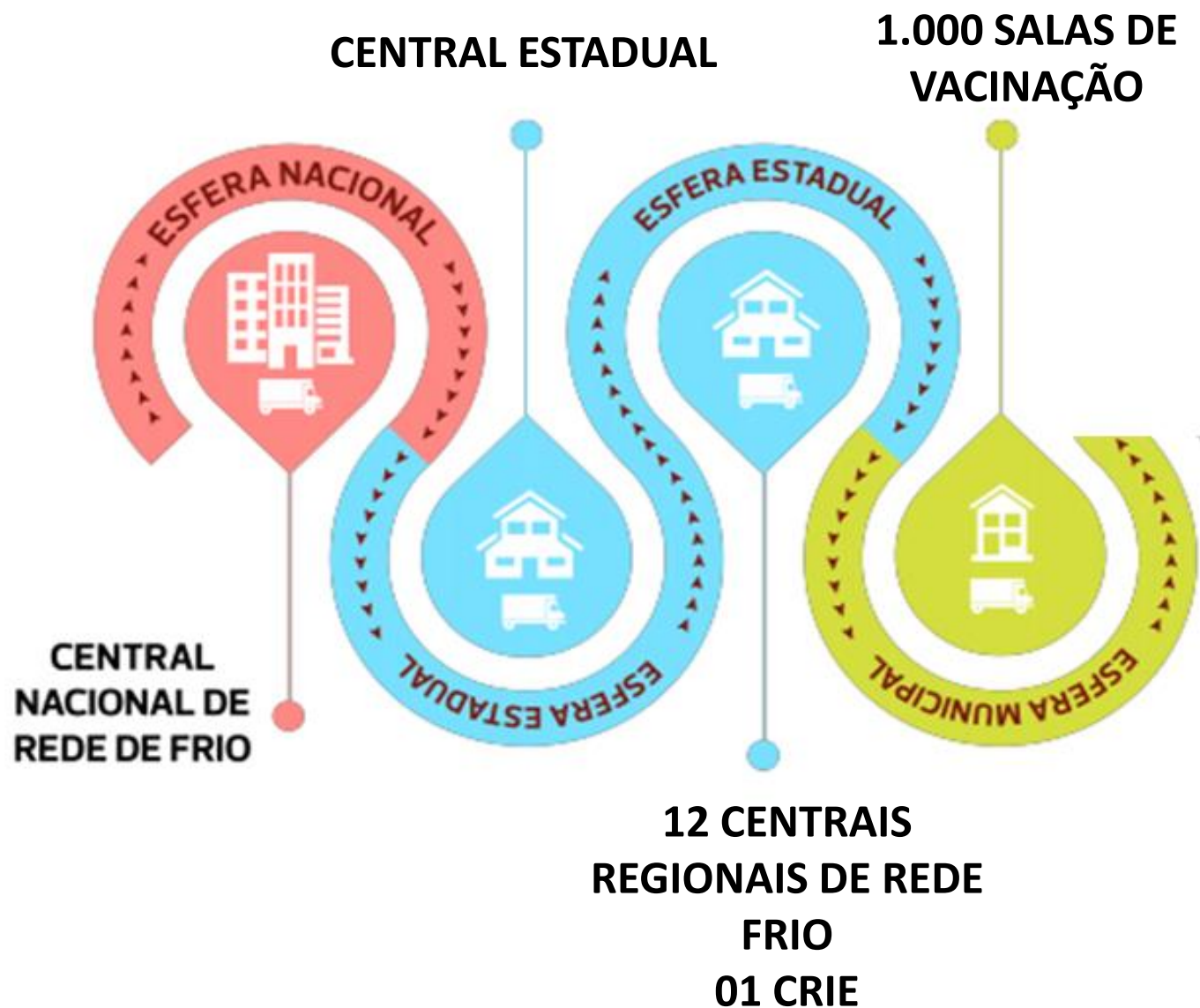
- Estabelecer as **ações e estratégias** para a vacinação contra a COVID-19 na Paraíba.

Objetivos Específicos:

- **Instrumentalizar** Gerencias Regionais, Municípios e serviços de saúde para vacinação contra COVID-19;
- **Otimizar os recursos existentes por meio de planejamento e programação** oportunos para operacionalização da vacinação no Estado;
- Descrever a organização da **rede de frio e a logística para o recebimento** das vacinas.
- Elencar **os grupos prioritários** com maior risco de desenvolver complicações e óbitos pela doença;
- **Orientar e operacionalizar** a vacinação contra a Covid-19 no Estado;
- Estabelecer as **medidas para vacinação segura e eventos adversos** pós vacinação;



ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E SEGURANÇA



11 **veículos refrigerados** para distribuição nas 12 GRS;

- **Previsão de recebimento** no Estado das doses após dia 20;
- A **entrega será realizada de imediato** pelo Estado nas GRS;
- A **distribuição pelo PNI será seqüencial** e em poucas quantidades, o informe de campanha de vacinação está para ser enviado aos estados até o dia 18/01;
- **Segurança** no traslado das vacinas e armazenamento;

GRUPOS PRIORITÁRIOS A SEREM VACINADOS E ESTIMATIVA DE DOSES DE VACINAS NECESSÁRIAS

Estimativa populacional para a Campanha Nacional de vacinação contra Covid - 2021* PARAÍBA	
Trabalhadores de Saúde	111.453
Pessoas de 80 anos ou mais	92.351
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	1.212
Pessoas de 75 a 79 anos	74.019
Pessoas de 70 a 74 anos	106.400
Pessoas de 65 a 69 anos	129.497
Pessoas de 60 a 64 anos	158.602
População indígena em terras indígenas demarcadas	9.809
<u>Comorbidades</u>	275.969
Forças de Segurança e Salvamento	12.966
Trabalhadores da <u>Educação</u>^a	35.454
Pessoas com Deficiências Permanente Severa	172.696
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	-
Caminhoneiros	4.734
Trabalhadores Transporte Coletivo Rodoviário e Metro ferroviário de passageiros	4.311
Trabalhadores de Transporte Aéreo	171
Trabalhadores de Portuários	300
População Privada de Liberdade	12.521
Funcionário do Sistema de Privação de <u>Liberdade</u>^b	407
Total	1.202.872



CRONOGRAMA - 1ª FASE

Fase	Público	Estimativa populacional	Grupo
1	Trabalhadores de Saúde	111.453	1
	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	19.117	
	População indígena vivendo em terras indígenas	9.890	
	<hr/>		
	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	1.212	2
	Pessoas de 80 anos ou mais	92.351	
	Pessoas de 75 a 79 anos	74.019	
População total Fase 1		308.042	

CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA COVID-19

População-alvo	Definição	Recomendações
	São todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde;	
Trabalhadores Saúde	Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas /parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde. Como estratégia recomendamos a vacinação no serviço de saúde.
	A vacina também será ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na linha de frente da assistência a covid-19.	



CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA COVID-19

População-alvo	Definição	Recomendações
População indígena	Indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena.	A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.
Pessoas de 60 anos e mais	Deverão receber a vacina covid19 em conformidade com as fases pré-definidas.	<p>Nas áreas de abrangência de Estratégia de Saúde da Família recomenda-se ação de casa a casa como estratégias de vacinação;</p> <p>Nas instituições de longa permanência os profissionais da saúde deverão realizar a vacinação in loco;</p> <p>Acrescenta-se também que, a depender da realidade local, sejam criados Referências de Vacinação COVID-19, drive thru, objetivando reduzir as perdas de doses.</p>



CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA COVID-19

População-alvo	Definição	Recomendações
Grupo com comorbidades	(Diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave (IMC \geq 40).)	Será necessário apresentar a prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação , quando o usuário não tiver acompanhamento na unidade de saúde. Orientar-se que sejam criados Centros de Vacinação COVID-19 a depender da realidade local, objetivando reduzir as perdas de doses.
Trabalhadores educacionais	Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas.	Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola, como também sugere-se que a vacinação ocorra nos respectivos setores educacionais.
Pessoas com deficiência permanente severa	Serão considerados indivíduos com deficiência severa	Deficiência auto declarada. Orientar-se que seja realizado o cadastramento da população, agendamento da vacinação e adoção de estratégias casa a casa.



CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA COVID-19

População-alvo	Definição	Recomendações
Forças de Segurança e Salvamento	Policiais federais, militares e civis; bombeiros militares e civis e, membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica)	Orienta-se que a vacinação ocorra nas respectivas unidades de atuação.
Funcionários do sistema de prisional.	Demais funcionários, exceto agente de custódia e trabalhadores de saúde.	Orienta-se que a vacinação ocorra in loco.
População privada de liberdade	População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.	Orienta-se que a vacinação ocorra in loco.
Caminhoneiros	Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que se trata da regulamentação da profissão de motoristas. Observa-se que esse grupo deve ser vacinado independente do município e unidade de federação de residência, uma vez que transitam por todo o país, cabendo ao território organizar e facilitar o acesso desses profissionais.	Solicita-se a apresentação , por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação. O planejamento e operacionalização da vacinação deve ser articulada e implementada junto a Polícia Rodoviária Federal, Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SEST SENAT), além de outros órgãos e empresas que atuam junto a esse grupo.



CRITÉRIOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA VACINA COVID-19

População-alvo	Definição	Recomendações
População Portuária	Qualquer trabalhador portuário, que atua nos serviços definidos pela Lei 12.815/2013, em seu artigo 40, incluindo os funcionários da área administrativa	Solicita-se a apresentação , por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação . Vacinação no Porto Cabedelo.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Metroferroviário de passageiros	Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros e trabalhadores do transporte metroferroviário de passageiros.	Solicita-se a apresentação , por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação . Orienta-se que a vacinação ocorra nas respectivas unidades de atuação (empresas de ônibus, aeroportos, entre outros.)
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Funcionários das companhias aéreas nacionais	Solicita-se a apresentação , por ocasião da vacinação, de documento comprobatório da atuação . Orienta-se que a vacinação ocorra nas respectivas unidades de atuação (empresas de ônibus, aeroportos, entre outros.)



ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID

Orientações gerais para os serviços de saúde:

- Os **serviços de vacinação de rotina deverão obedecer às diretrizes nacionais sobre distanciamento social**, tomar medidas rígidas para manter o controle e prevenção da infecção, tratar de forma adequada os resíduos das injeções e proteger os trabalhadores da saúde e o público.
- **Realizar a administração das vacinas em áreas bem ventiladas e desinfetadas com frequência**. Utilizar, de preferência, espaços ao ar livre e amplos;
- **Manter a observação do vacinado** no local da aplicação por, pelo menos, 30 minutos (recomendado), após a tomada da vacina, se possível;
- **Garantir a disponibilidade de local para lavagem adequada ou desinfetantes para as mãos**, pelos usuários;
- **Limitar a 01(um) o número de familiares que acompanham a pessoa que será vacinada**, em se tratando de idosos e usuários que necessitem de acompanhante por lei, observando as recomendações de distanciamento social no local da oferta da vacina e na sala de espera, evitando aglomerações;
- **Realizar a triagem de pessoas que apresentam sintomas respiratórios** antes da entrada na sala de vacinação para evitar a propagação do SARS-CoV-2.



ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID

Constituem competências da gestão municipal:

- A **coordenação e a execução das ações de vacinação** elencadas pelo PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados a vacinação;
- A **gerencia do estoque municipal de vacinas (SIES) e outros insumos**, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- O **descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados**, conforme as normas técnicas vigentes;
- O **pré- cadastro dos usuários** de cada território nos para os públicos-alvo indicados para vacinação no sistema de informação da AB como estratégia de otimização;
- A **gestão do sistema de informação do PNI**, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações as unidades notificadoras;



ORIENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA CONTRA COVID



ATENÇÃO!!

Necessário a articulação com outras secretarias municipais, guarda municipal, segurança privada, e a Secretaria de Segurança Pública afim de garantir a guarda segura dos imunobiológicos durante seu armazenamento nos serviços bem como na sua distribuição.



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

1 – CAPACITAÇÃO E CADASTRAMENTO (GRS E MUNICÍPIOS) NO SCPA

2 – CAPACITAÇÃO SI-PNI MÓDULO COVID

3 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SIES NOS MUNICÍPIOS



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

REGISTRO DE DOSES

O registro de dose aplicada será **NOMINAL** e individualizado.

- Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação;
- As salas de vacina que ainda não estiverem informatizadas e/ou sem uma adequada rede de internet disponível, deverão proceder com os **registros em formulários** atendendo o **preenchimento de variáveis essenciais** para posterior envio para o fluxo de digitação no sistema de informação.

REGISTRO DE DOSES

Cenário 1

- Estabelecimento de Saúde **COM conectividade** na internet e condições de utilizar **QR CODE** (Preparar equipamentos e Recursos Humanos)

Cenário 2

- Estabelecimento de Saúde **COM conectividade** na internet e condições de fazer digitação online

Cenário 3

- Estabelecimento de Saúde **SEM conectividade ou com dificuldades de acesso à internet**
- (utilizar sistema offline)

Cenário 4

- Estabelecimento de saúde **SEM conectividade e sem computador** (utilizar planilha e registrar na SMS)



Cadastro prévio

Vale salientar que a **não apresentação do cadastro prévio, não será impeditivo** ao ato de ser vacinado nas unidades de saúde.

Nota: Para leitura de QR CODE se faz necessário aquisição de leitores específicos, entretanto na indisponibilidade do leitor o número do código pode ser digitado pelo vacinador.



Somos todos
PARAÍBA
Governos do Estado

REGISTRO DE DOSES

Variáveis essenciais para o preenchimento manual de formulários na ocasião de salas de vacinação

Variáveis	
1.	CNES - Estabelecimento de Saúde
2.	CPF/CNS do vacinado
3.	Nome
4.	Data de nascimento
5.	Nome da mãe
6.	Sexo
7.	Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.)
8.	Data da vacinação
9.	Nome da vacina/fabricante
10.	Tipo de Dose
11.	Lote/validade da vacina

Fonte: Adaptado do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

AÇÕES EM EXECUÇÃO...

- **Apoio da Secretaria de Segurança Pública Estadual** na guarda e distribuição das vacinas nas GRS e municípios (os mesmos devem solicitar);
- **Cadastro técnico** por acesso de gestão aos **sistemas de Campanha** já em fase de execução (SIES/ SCPA/SI-PNI);
- Formalização do **GRUPO TÉCNICO ESTADUAL PARA ACOMPANHAMENTO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19** – **Representantes:** da Secretaria Estadual de Saúde da Paraíba (SES/PB); Secretaria Estadual de Segurança da Paraíba; Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI); Conselho de Secretários Municipais de Saúde da Paraíba (COSEMS-PB); Conselho Estadual de Saúde da Paraíba; Sociedade Brasileira de Imunizações na Paraíba (SBIIm); - **Reuniões semanais**
- **Qualificação com profissionais de saúde** após recebimento do Informe Técnico de Campanha.
- **Organização para distribuição logística.**





Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Acesse o Plano Estadual no link:

https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/coronavirus/arquivos-1/plano-operacional-da-estrategia-de-vacinacao-a-covid-19-paraiba_29_12.pdf